

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos prefeitos municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No primeiro trimestre de 2014, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.835 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		1º trimestre de 2013	1º trimestre de 2014
MUNICIPAL	Prefeituras	295	295
	Fundos	809	808
	Autarquias	133	138
	Fundações	140	147
	Sociedade s de Economia Mista	16	16
	Câmaras	260	295
	Sub-Total	1.653	1.699
ESTADUAL	Administração Direta	18	18
	Assembléia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	6	6
	Fundos Especiais	41	41
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	36	36
	Sociedades de Economia Mista	20	20
	Tribunal de Contas	1	1
Tribunal de Justiça	1	1	
Sub-Total	136	136	
Total	1.789	1.835	

2.2. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico - DOTC, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: www.tce.sc.gov.br

1º trimestre de 2014

Ordinárias	15
Administrativa	2

Fonte: SEG

2.3. Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar. Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

Deliberações no 1º trimestre de 2014

Sessões	Pareceres	Acórdãos	Decisões	Resoluções	TOTAL
Administrativa	-	-	17	-	17
Especial	-	-	-	-	-
Extraordinária	-	-	-	-	-
Ordinária	-	215	1.020	-	1.235
TOTAL	-	215	1.037	-	1.252

Fonte: Secretaria Geral - SEG

2.4. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de processos julgados ou apreciados pelo Tribunal de Contas no primeiro trimestre do ano de 2014.

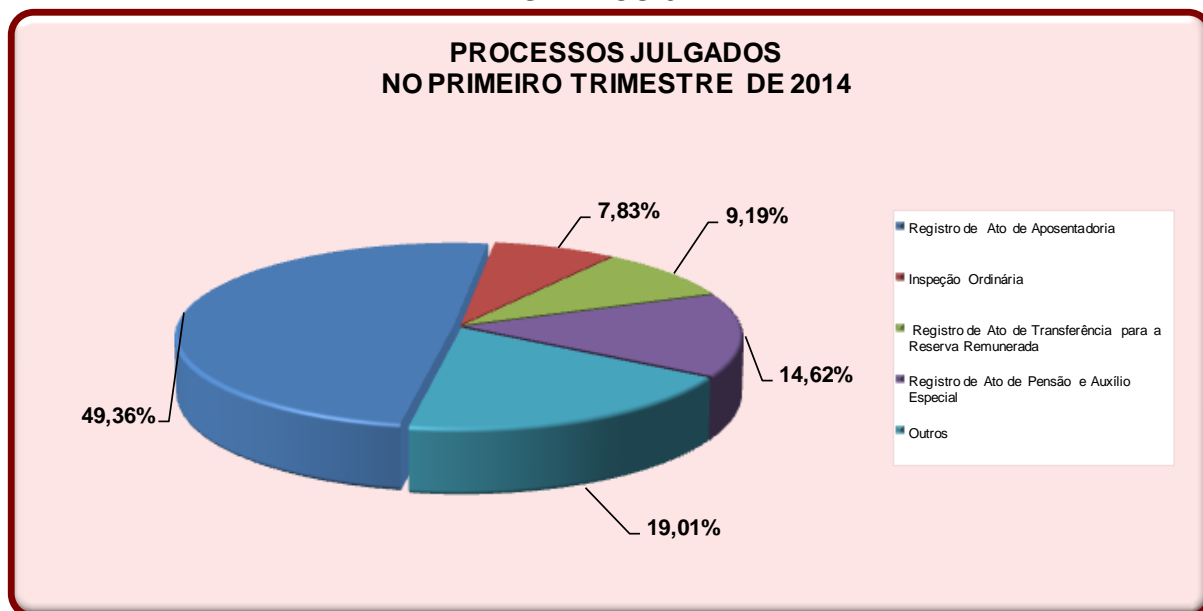
TABELA 04 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

Tipo de Processo	Quantidade	
	1º trimestre 2014	%
ADM- Consultoria Geral	2	0,16
ADM- Diretoria de Administração e Finanças	5	0,40
ADM- Gabinete da Presidência	11	0,88
APC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	1	0,08
AOR - Auditoria Ordinária in loco	1	0,08
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	618	49,36
APE - Registro de Ato de Reforma	3	0,24
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	115	9,19
APE - Retificação de Ato Aposentatório	1	0,08
CON - Consulta	15	1,20
DEN - Denúncia	10	0,80
LCC - Processo Licitatório	1	0,08
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	2	0,16
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	22	1,76
PCA - Prestação de Contas de Administrador	7	0,56
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	3	0,24
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	4	0,32
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	1	0,08
PDA- Pedido de Auditoria	1	0,08
PDA- Pedido de Auditoria ALESC – LC 202/2000, Art. 1º, V	1	0,08
PMO - Processo de Monitoramento	2	0,16
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	183	14,62
PRP- Pedido de Reapreciação – Prestação de Contas de Prefeito	2	0,16
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	5	0,40
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	18	1,44
REC - Recurso	1	0,08
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	12	0,96
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2	0,16
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	19	1,52
REP - Representação de Agente Público	17	1,36
REP - Representação do Ministério Público	1	0,08
REP - Representação do Poder Judiciário	4	0,32
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	3	0,24
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	4	0,32
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	1	0,08
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	1	0,08
RLA - Auditoria Operacional	1	0,08
RLA - Auditoria Ordinária	7	0,56
RLA - Auditoria sobre Recursos Transferidos (antecipações, subvenções, auxílios e	1	0,08
RLI - Inspeção Ordinária	98	7,83
RLI - Inspeção referente a Licitações e Contratos	1	0,08
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	6	0,48
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	2	0,16
RPL - Representação - Licitação (Art.113 Lei 8666/93)	1	0,08
SLC - Solicitação de Licitações, Contratos, Convênios e Atos Jurídicos Análogos	1	0,08
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	2	0,16
TCE - Tomada de Contas Especial	33	2,64
TOTAL	1.252	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no primeiro trimestre de 2014.

GRÁFICO 01



Fonte: Secretaria Geral – SEG

2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são devidamente instruídos pelas Diretorias Técnicas do TCE. Em seguida, são encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

No período de janeiro a março de 2014, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), e imputação de débitos no valor de R\$ 1.027.801,89 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstra a Tabela 5.

TABELA 05 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	7.900,00	-	7.900,00
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	3.400,00	-	3.400,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	900,00	-	900,00
RLA - Auditoria Ordinária	800,00	-	800,00
DEN - Denúncia	500,00	-	500,00
RLI - Inspeção Ordinária	62.800,00	800	63.600,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	11.900,00	-	11.900,00
PDA - Pedido de Auditoria	2.000,00	-	2.000,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	17.000,00	18.129,78	35.129,78
PCA - Prestação de Contas de Administrador	3.300,00	155.778,41	159.078,41
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	9.700,00	191.684,67	201.384,67
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	2.400,00	103.490,39	105.890,39
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	3.600,00	-	3.600,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	800,00	-	800,00
RPL - Representação - Licitação (Art.113 Lei 8666/93)	1.600,00	-	1.600,00
REP - Representação de Agente Público	6.200,00	-	6.200,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	3.800,00	25.125,59	28.925,59
TCE - Tomada de Contas Especial	46.800,00	532.793,05	579.593,05
Total	185.400,00	1.027.801,89	1.213.201,89

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No primeiro trimestre de 2014, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 1.500.035,56 (um milhão, quinhentos mil, trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstra a Tabela 06.

TABELA 06 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

Tipos de Processo	Cobrança		Total
	Multas	Débitos	
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	800,00	-	800,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	600,00	-	600,00
RLA - Auditoria Ordinária	8.800,00	-	8.800,00
DEN - Denúncia	2.400,00	-	2.400,00
LCC - Dispensa de Licitação	1.000,00	-	1.000,00
RLI - Inspeção Ordinária	15.600,00	-	15.600,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	2.600,00	-	2.600,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	5.800,00	1.548,95	7.348,95
PCA - Prestação de Contas de Administrador	11.022,50	586.038,97	597.061,47
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	2.800,00	60.676,93	63.476,93
PDI - Processo Diverso	9.000,00	-	9.000,00
LCC - Processo Licitatório	2.400,00	-	2.400,00
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1.200,00	-	1.200,00
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	2.800,00	-	2.800,00
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	1.500,00	-	1.500,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	400,00	-	400,00
REP - Representação de Agente Público	7.200,00	-	7.200,00
REP - Representação do Poder Judiciário	1.600,00	-	1.600,00
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	3.000,00	-	3.000,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	1.600,00	-	1.600,00
TCE - Tomada de Contas Especial	18.600,00	751.048,21	769.648,21
Total	100.722,50	1.399.313,06	1.500.035,56

Fonte: Secretaria Geral -SEG

2.4.2. Processos Autuados

No primeiro trimestre de 2014, foram autuados 1.659 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro de Ato de Aposentadoria, com 46,47 % (quarenta e seis vírgula quarenta e sete por cento), Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial com 16,64% (dezesesseis vírgula sessenta e quatro por cento), e Prestação de Contas do Prefeito, com 11,03% (onze vírgula zero três por cento). Os processos autuados no primeiro trimestre de 2014 constam da tabela abaixo.

TABELA 07 - PROCESSOS AUTUADOS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014

Tipo de Processo	Quantidade	%
APE - Registro de Ato de Admissão de Pessoal	1	0,06
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	771	46,47
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	32	1,93
APE - Retificação de Ato Aposentatório	4	0,24
CON - Consulta	19	1,15
DEN - Denúncia	7	0,42
ELC - Edital de Concorrência	1	0,06
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	5	0,30
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	1	0,06
PCP - Prestação de Contas do Prefeito	183	11,03
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	117	7,05
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	7	0,42
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	1	0,06
PDA - Pedido de Auditoria ALESC - LC 202/2000, Art. 1º, V	2	0,12
PMO - Processo de Monitoramento	1	0,06
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	276	16,64
PPA - Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	9	0,54
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	1	0,06
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	3	0,18
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	12	0,72
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	19	1,15
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	32	1,93
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2	0,12
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	31	1,87
REP - Representação de Agente Público	43	2,59
REP - Representação do Ministério Público	4	0,24
REP - Representação do Poder Judiciário	5	0,30
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	5	0,30
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	2	0,12
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,06
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	2	0,12
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	4	0,24
RLA - Auditoria Operacional	1	0,06
RLA - Auditoria Ordinária	10	0,60
RLI - Inspeção Ordinária	29	1,75
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	7	0,42
TCE - Tomada de Contas Especial	9	0,54
Total	1.659	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG

2.5. Movimentação de Processos

Os processos autuados são encaminhados para a análise técnica nas diretorias competentes. Após efetuada análise, o processo segue para emissão de parecer da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, podendo retornar à respectiva unidade para re-instrução. Também o relator do processo pode, tendo promovido a audiência com o gestor e havendo novas informações a ser consideradas, determinar a reinstrução do processo. Assim, a movimentação dos processos registra o fluxo, a quantidade e a natureza do trabalho analítico do Tribunal de Contas.

A Tabela 08 apresenta a movimentação de processos referente ao primeiro trimestre do exercício de 2014.

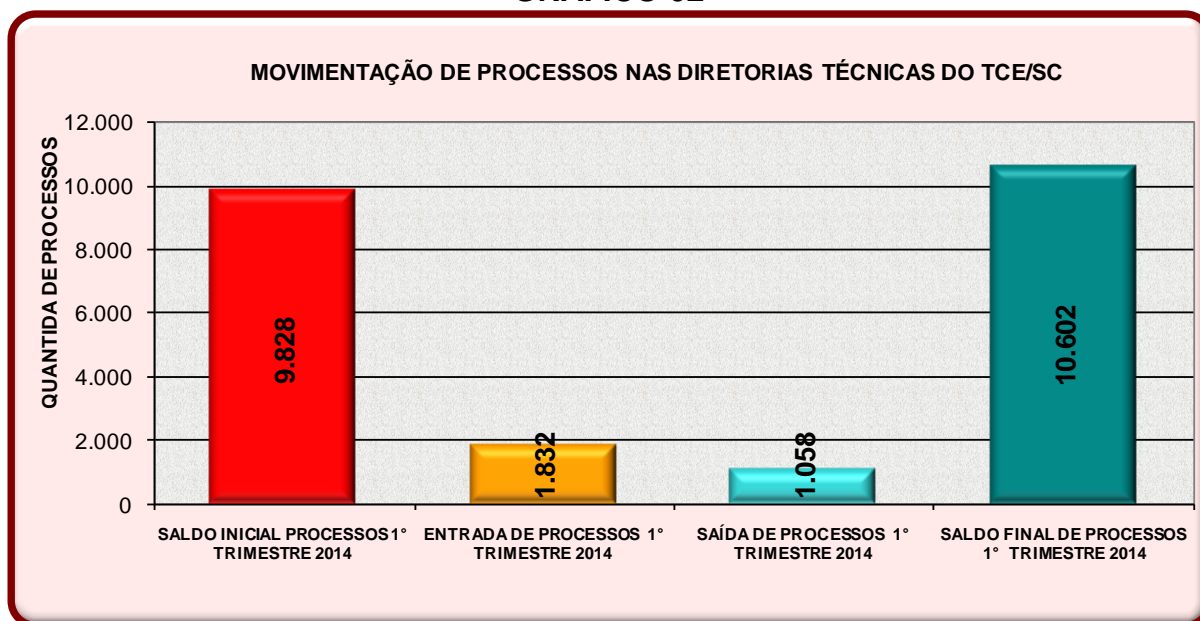
TABELA 08 - MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NAS DIRETORIAS TÉCNICAS

Diretorias	Saldo Inicial	1º trimestre de 2014		Saldo Final
		Entrada de Processos	Saída de Processos	
Diretoria de Contr. da Adm. Estadual - DCE	904	426	323	1.007
Diretoria de Contr. de Lic. e Contratações - DLC	260	413	221	452
Diretoria de Contr. dos Municípios - DMU	1.837	259	84	2.012
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	36	33	21	48
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	6.323	379	158	6.544
Consultoria Geral - COG	468	322	251	539
TOTAL	9.828	1.832	1.058	10.602

Fonte: Diretorias Técnicas.

Considerando os dados da movimentação de processos nas Diretorias Técnicas do Tribunal, agregados para visualização no Gráfico 02, pode-se inferir que cada um dos 265 servidores com Nível Superior (Tabela 17, pág. 25) lotados nessas unidades, atuou, em média, sobre 3,99 processos no 1º trimestre de 2014.

GRÁFICO 02



Fonte: Diretorias

2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

**Processos Julgados
1º Trimestre de 2014**

- 1 Recurso
- 5 Embargos de Declaração
- 18 Reconsiderações
- 14 Reexames
- 10 Denúncias
- 44 Representações
- 15 Consultas
- 3 Revisões

Fonte: Secretaria Geral - SEG

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou

questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de Recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

2.7.1. Fiscalizações e Inspeções

No primeiro trimestre de 2014, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 16 (dezesseis) fiscalizações *in loco* em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

A Tabela 09 apresenta o número de fiscalizações realizadas pelas Diretorias Técnicas do Tribunal, no primeiro trimestre de 2014.

TABELA 09 - AUDITORIAS REALIZADAS

Diretoria	Auditorias			
	1º trimestre 2013		1º trimestre 2014	
	Ordinária	Especial	Ordinária	Especial
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	2	-	1	3
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	4	-	5	-
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	1	-	2	-
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	4	-	3	-
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	-	-	2	-
Total	11	-	13	3

Fonte: Diretorias Técnicas

2.7.2. Atos sujeitos a registro

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 10 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal ao longo do primeiro trimestre 2014.

TABELA 10 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO

Natureza	Quantidade
Registro de Ato de Aposentadoria	618
Registro de Ato de Reforma	3
Registro de Ato de transferência p/ a Reserva Remunerada	115
Retificação de ato Aposentatório	1
Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	183
Total	920

Fonte: Secretaria Geral - SEG